

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2022 – Nº 1986

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 096/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0010

**001 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa ENGECON EIRELI na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** a empresa ENGECON EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.691.538/0001-83, com sede na Fazenda Caixa Dagua, S/N – CX postal 75 Zona Rural – Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400-000, por seu representante legal, Sr. Valdemar Almeida da Silva, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 091.385.917-66 e Cédula de Identidade nº 2037408, órgão expedidor SPTC-ES, residente e Domiciliado na Rua Fazenda Caixa Dagua, S/N – CX postal 75 Zona Rural – Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0096/2022 - assinado em 04 de maio de 2022, Tomada de Preços Nº 006/2022 nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 4162/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0096/2022, processo nº 0464/2022, com objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS PROJETADAS DAS LOCALIDADES DE CÓRREGO ALTO E PROSPERIDADE. MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de

contrato, que tem seu prazo de validade em 05 de setembro de 2022, sendo que para soluções de pendências contratuais justificada no processo é fundamental o mesmo está no prazo;

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo;

2.2 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0096/2022 firmado em 04 de maio de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre **06 de setembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ENGECON EIRELI

Contratado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0108/2022**

**ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0006**

**001 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.036.372/0001-42, com sede na Rua Darcy Duarte, S/N - Iriri - Anchieta - ES - CEP: 29230000, por seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, Nascido em 19/05/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 082.701.307-88 e Cédula de Identidade nº 1.614.085 expedido por SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Darcy Duarte, s/n, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.232-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00108/2022 - assinado em 26 de maio de 2022, Tomada de Preços Nº 005/2022 nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 4093/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00108/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS PROJETADAS Nº 01 E Nº 02, NO DISTRITO DE PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO OS CONVÊNIOS Nº 050/2021 E 051/2021/SEDURB.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que as ruas a serem pavimentadas possui a caixa de rua com medidas estreitas, impossibilitando o uso de equipamentos de grande porte e fazendo necessário o trabalho braçal;

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00108/2022 firmado em 26 de maio de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 01 de setembro de 2022 a **01 de dezembro de 2022**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem

justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 01 de setembro de 2022.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**

Contratado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**CONTRATO Nº 0135/2022**

**ID: 2022.071E0700001.01.0017**

**001 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, por seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.610.057-15 e Cédula de Identidade nº 726945, residente e Domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00135/2022 - assinado em 14 de julho de 2022, Tomada de Preços Nº 011/2022 nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 4087/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00135/2022, processo nº 1894/2022, com objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO DE FECHAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2. Considerando, para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo destacando em sua justificativa técnica que devido a necessidade de análise e posterior execução de replanilhamento para a adição de serviços que são essenciais para a finalização das obras;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. Elias Abreu de Oliveira é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00135/2022 firmado em 14 de julho de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre **22 de setembro de 2022 a 21 de novembro de 2022.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 20 de setembro de 2022

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**

Contratado

**TERMO ADITIVO CONTRATO 00000136/2022**

**ID: 2022.071E0700001.01.0020**

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADO: E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, 238 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000, por seu representante legal, Sr.º ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Kurt Lewin, 1000 – quadra 03, lote 02, Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000, inscrito no CPF/MF sob nº 979.001.257-87, Cédula de Identidade nº 1.087.262 SSP-ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Presencial nº 0007/2022, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela contratada com protocolo de nº 003671/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000136/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBALANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO**

**TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DESCRICÃO DO OBJETO.**

**DESCRICÃO DO OBJETO**

**Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos**

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Q.	Valor total (R\$)
01	<p><b>Migração dos dados no Sistema Tributário Municipal:</b></p> <p>Análise e conferência dos dados de recadastramento imobiliário, realizados pela empresa SC Geomática;</p> <p>Desenvolvimento de um migrador para realizar a importação dos dados para o sistema de Administração de Receitas Tributárias e Não Tributárias no módulo de cadastro imobiliário da EL Produções de Software;</p> <p>Após o serviço de migração será necessário realização de conferência e acertos, se necessário, validação junto a Prefeitura de Vargem Alta;</p> <p>Cálculos, conferências e geração do arquivo txt para impressão do IPTU.</p>	1	38.880,00
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>38.880,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.3 Considerando, que o Secretário Responsável pela contratação, e favorável ao Aditivo

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.5 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO**

3.1 Em atendimento a solicitação da empresa e da Secretaria Municipal de Finanças, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)** sendo um percentual de 11,66% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação á celebração de aditivo de valor, prevê o item 6.1.7 do instrumento contratual:

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá crescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como crescer o prazo decorrente

de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários**;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

#### CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 14 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**

Contratado

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### CONTRATO Nº 189/2021

**001 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP** na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa empresa **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.192.659/0001-07, com sede na rua Professora Maria Cândida da Silva, 138, Bairro Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-155, por seu representante legal, Sr. André Zuccon Betini, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.073.564-SSP-ES, CPF nº 130.398.287-03, residente e domiciliado na Rua Deputado Castello Mendonça, 75, Bairro Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-160, de acordo com a representação legal que

lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00189/2021 - assinado em 07 de dezembro de 2021, - Concorrência Pública 001/2018 nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 4094/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00189/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 2 NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido a análise e posterior aprovação do aditivo de valor que encontra-se em trâmite nessa nubilidade, é necessário a prorrogação de prazo por 08 (oito) meses;

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Educação é favorável a adição de prazo por mais 08 (oito) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 08 (oito) meses para o prazo de vigência de contrato;

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00189/2021 firmado em 07 de dezembro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 26 de setembro de 2022 a **25 de maio de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 23 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**

Contratado

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

ID: 2021.071E0700001.10.0017

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOA IDOSA E ENTIDADE SEM FINS**

**LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADA COMO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI Nº 12.101/2009**

**CONTRATANTE:** Espedito Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 3.162.423-ES, CPF nº 129.692.327-40, residente na Area Rural, s/n, Jacutinga, Cep 29.295-000, Cidade de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, representado pelo MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 31.723.570/0001-33, com sede a Rua Zildio Moschen, nº 22 - Centro, Vargem Alta - Espírito Santo, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Sr. ELIESER RABELLO, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, em cumprimento a decisão judicial referente ao Processo nº 0000217-26.2021.8.08.0061, e;

**CONTRATADA:** Instituição de Longa Permanência Para Idosos - Asilo João XXIII, pessoa jurídica com fins filantrópicos, situado à Rua Antônio Ganhoto, nº. 55, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.289.889/0001-04, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. Yord Cade, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, Carteira de Identidade nº 211.438-GO, CPF nº 084.142.621-04, residente e domiciliado na Rua Lívia de Oliveira Depes, nº 31, Bairro Independência, Cep 29.306-322, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo; têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme determina o artigo 35 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições dispostas nas normativas descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social com protocolo de nº 004231/2022, tem como objeto solicitação de prazo contratual, referente ao contrato nº 0164/2021, com objeto a prestação de serviços em entidade sem fins lucrativos destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculo familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), bem como, em conformidade ao estabelecido na **Resolução nº 003/2012** de 26 de novembro de 2012, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que estabelece parâmetros norteadores para os municípios do estado do Espírito Santo quanto ao fluxo de atendimento a pessoa idosa vítima de violência em seu território

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 Considerando, que a Secretária Municipal de Gabinete é a Secretária solicitante e favorável;
- 2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;
- 2.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

**CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR**

3.1 O Contratante contribuirá mensalmente para o custeio da entidade com valor referente à 70% de seu benefício recebido, de acordo com o §2º do art. 35 da Lei nº 10.741/2003.

I - O Contratante, sua família, procurador, responsável solidário ou curador realizarão diretamente a contribuição do valor referido acima em favor da Contratada, sendo vedada a retenção do cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão da pessoa idosa, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar o recebimento ou ressarcimento de dívida, nos termos do art. 104, da Lei nº 10.741/2003; e

II - O saldo do benefício do Contratante no valor de 30% do valor líquido recebido, conforme estabelece o §2º do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003, não será recebido pelo LAR, sendo assegurado ao idoso o uso que melhor lhe aprouver, em consonância com a Resolução nº 002/2018, de 27 de fevereiro de 2018 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Espírito Santo (CEDDIPI).

III. Conforme Decisão do processo nº 000021-26.2021.8.08.0061, o Município de Vargem Alta custeará os valores da internação na parte que exceder o Benefício de Prestação Continuada do Sr. Espedito Pereira da Silva conforme especificado abaixo.

Contribuição BPC Idoso - 70% - §2º do art. 35 da Lei nº 10.741/2003.	770,00
Valor devolvido ao Idoso - 30% - §2º do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003	330,00
Valor contribuição Mensal Município de Vargem Alta	2.630,00

§ único – Anualmente para fins de reajuste do valor de contribuição a contratada apresentará ao Município de Vargem Alta, planilha financeira onde conste o custo per capita por idoso. O valor que exceder o Benefício de Prestação Continuada do Sr. Espedito Pereira da Silva será pago pelo Município de Vargem Alta conforme decisão do processo nº 000021-26.2021.8.08.0061.

IV. O custeio dos serviços listados na cláusula quarta deverá ser assumido pelo Contratante, sua família ou curador.

3.1.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 0162/2021, que vigorará pelo período compreendido entre **29 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social **Elemento de Despesa:** 33903900000, **Fonte de Recurso:** 20010000000, **Ficha:** 0000118

**CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57.

(...)

§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

**CLÁUSULA SETIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 12 de setembro de 2022.

Contratante [ou curador, se for o caso]

ESPEDITO FERREIRA DA SILVA

CPF nº 129.692.327-40

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal de Vargem Alta

Contratante

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

Secretária de Assistência Social

Município de Vargem Alta

Contratada [representante legal da entidade]

ASILO JOÃO XXIII

CNPJ sob o nº. 39.289.889/0001-04

#### TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO

CONTRATO Nº 0000052/2021 – PMVA

CONTRATO Nº 0000018/2021 – FMS

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0041

**001 TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo **Sr. ELIESER RABELLO**, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306, Conj 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.451-914, Tel: (34) 3233-3493/FAX 3478, licitações@upbrasil.com, Conta Bancária: SANTANDER - Ag. 4550 – Conta Corrente 13000161-0 - Cod. 33, por seu representante legal, Sra. Andressa Rocha Crossara Domingos, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Guimarães, nº 269, Santa Maria, Uberlândia/MG, inscrita no CPF/MF sob nº

055.089.226-52, Cédula de Identidade nº. 8.796.587 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000052/2021-PMVA e 0000018/2021-FMS - assinado em 08 de março de 2021, Pregão Presencial nº 0043/2020, nos termos e condições que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO

1.1.O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria de Administração com protocolo de nº 004232/2022, tem como objeto solicitação de Apostilamento, referente ao contrato nº 000052/2021-PMVA e 0000018/2021-FMS, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS PARA O BENEFÍCIO AUXILIO ALIMENTAÇÃO, a ser repassado para os servidores efetivos ativos desta municipalidade.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, o serviço de gerenciamento, fornecimento e administração de benefícios de auxílio alimentação aos servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Vargem Alta. Vale ressaltar que o auxílio alimentação constitui um benefício com embasamento na Lei 892, de 03 de dezembro de 2010, que instituiu o benefício auxílio alimentação a ser concedido aos servidores estatutários do Município de Vargem Alta, em atividade na administração direta.

2.2 Considerando, a LEI Nº 1406, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, que, ALTERA A LEI Nº 892, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial no artigo 1º e 2º, *in verbis*:

[...]

INSTITUI O BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, EM ATIVIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o benefício do Auxílio Alimentação, concedido aos servidores estatutários, comissionados, contratados, celetistas e eletivos ativos da administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O benefício mencionado nesta Lei será concedido mensalmente, através de auxílio alimentação, no valor de:

I- R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os servidores comissionados, contratados, celetistas e eletivos ativos ;

II - R\$400,00 (quatrocentos reais), para os servidores estatutários ativos;

[...]

2.3 Considerando, que o contrato original nº 000052/2021-PMVA e 0000018/2021-FMS, tem seu prazo de validade em **08 de março de 2023**, de acordo com 1º termo aditivo, datado em 07 de março de 2022;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.5 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS PARA O BENEFÍCIO AUXILIO ALIMENTAÇÃO, a ser repassado para os servidores efetivos ativos desta municipalidade**, conforme proposta apresentada pela

CONTRATADA datada de 15/12/2020 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 0043/2020 e Anexos.

**3.2** O serviço é destinado a atender a quantidade estimada de 550 (quinhentos e cinquenta) servidores efetivos ativos, sendo que 69 (sessenta e nove) servidores pertencem o quadro da Secretaria de Saúde e 600 (seiscentos) servidores comissionados, contratados, celetistas e eletivos ativos, sendo que 170 (cento e setenta) servidores pertencem o quadro da Secretaria de Saúde, ficando resguardado o direito do Município, a qualquer tempo alterar mensalmente as quantidades estabelecidas, dentro dos ditames legais.

**3.3** O valor do auxílio-alimentação devido a cada servidor é de R\$400,00 (quatrocentos reais), para os servidores estatutários ativos e de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os servidores comissionados, contratados, celetistas e eletivos ativos, e poderá ser alterado por Lei.

**3.4** O Município se reserva ao direito de determinar valores diferentes do auxílio-alimentação a ser disponibilizado a cada servidor, em virtude de afastamento legal, falta, etc., bem como variar o quantitativo dos servidores beneficiados.

**3.5** A disponibilização do valor referente ao benefício deverá ser todo dia 15 (quinze) do mês.

**3.6** O fornecimento consistirá na disponibilização direta aos servidores dos valores referentes ao auxílio-alimentação, que será repassado a CONTRATANTE pelo Município.

**3.7** O cartão eletrônico/magnético referente ao auxílio-alimentação deverá ser aceito como meio de pagamento, na rede credenciada pela CONTRATADA, quando do consumo dos gêneros alimentícios, sem acréscimos de preço em relação ao pagamento à vista.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

4.1 O Município pagará pelo serviço contratado a taxa de administração no valor de **-8,11% (oito vírgula onze por cento negativo)**, por fatura apresentada, de acordo com proposta de preços.

4.2 O percentual da taxa de administração não sofrerá modificação durante a execução do contrato, inclusive em caso de prorrogação

4.3 O valor do presente contrato é de R\$ 236.063,26 (duzentos e trinta e seis mil sessenta e três reais e vinte e seis centavos) estimados mensais para os servidores da Prefeitura e R\$ 48.792,74 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) estimados mensais para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, totalizando o valor estimado anual de R\$ 3.418,272,00 (três milhões quatrocentos e dezoito mil duzentos e setenta e dois reais), conforme proposta de preços.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 14 de setembro de 2022.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

#### TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO 00074/2022

**ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0038**

**001 TERMO APOSTILAMENTO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.192.532/0001-00, com sede na Rua Sebastião Tâmara, sn, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP:29.400-000, por seu representante legal, Sr. José Wellington Trintim Santorio, brasileiro, divorciado, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 1.170.575, expedida por SESP-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 022.607.977-50, residente e Domiciliado na Rua Sebastião Tâmara, sn, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00074/2022 - assinado em 01 de abril de 2022 Tomada de Preços 019/2021 – Processo 3931/2021, nos termos e condições que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, solicitado pela contratada com protocolo de nº 002333/2022, tem como objeto solicitação reequilíbrio referente ao contrato nº 0074/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM EM ESTRADAS VICINAIS PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 906164/MDR/CAIXA.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

**2.1** Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, concorda com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

**2.2** Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

**2.3** Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

**2.4** Trata-se de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0074/2022, conforme cálculo e parecer da Engenharia, a obra ficou reequilibrado em R\$ 118.632,73 (cento e dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), de acordo com itens que segue:

2.5 Tal reequilíbrio encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93;

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 23 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME

Contratado

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000103/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0006

**002 TERMO APOSTILAMENTO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.964.358/0001-00, com sede à Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, por seu representante legal, Sr. MARCIO VALENTIM CARLETI MARINHO brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 088.128.387-82 e Cédula de Identidade nº 2.032.666, residente e Domiciliado na Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000103/2020 - assinado em 09 de abril de 2020, Tomada de Preços 000001/2020 nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela empresa com protocolo de nº 3089/2021, tem como objeto solicitação Reajuste referente ao contrato nº 00103/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DA AVENIDA TUFFY DAVID, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 014/2019/SEDURB,**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.4 Considerando, parecer da contabilidade, que concorda com o reajuste;

2.5 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, concorda com o reajuste;

2.6 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.7 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.8 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0103/2020, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado e o Índice de Nacional do Custo de Construção (INCC), acumulado no período de março de 2020 a março de 2022, considerando cálculo o valor do reajuste será de **R\$ 118.233,93 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)**

2.8.1 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 21 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000066/2022

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0009

**002 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000066/2022 - assinado em 21 de maio de 2022, Carta Convite nº 000001/2022 nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa Candido Soares

Construtora EIRELI ME com protocolo de nº003720/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00066/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na Justificativa Técnica, que devido a necessidade de análise posterior execução de replanejamento para a adição de serviços que são essenciais para a finalização das obras referente ao contrato vigente.

2.2 Considerando, que a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, é favorável a adição de prazo por mais 01 (hum) mês para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 01 (hum) mês para execução da obra

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00066/2022 firmado em 21 de maio de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 21 de setembro de 2022 a **20 de outubro de 2022**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 20 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**

Contratado

#### TERMO ADITIVO CONTRATO 000138/2022

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0022

**002 TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **ELIESER RABELLO**, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob

nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000138/2022 - assinado em 20 de julho de 2022, Pregão Presencial 0008/2022 nos termos e condições que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela Secretaria de Educação com os protocolo de nº 3976/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000138/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE(PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS), QUANDO NECESSÁRIO, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1. Considerando, a necessidade de acréscimo de quilometragem ao contrato que tem seu prazo de validade em 20 de julho de 2023, e para que o transporte atenda aos alunos matriculados no ano de 2022, e necessário o acréscimo no seguinte lote:

2.2. **Lote 24 - aditivar 09 km/dia, sendo o valor de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos) o quilometro para 185 dias, com início em 19 de agosto de 2022 a 20 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 18.564,75 (dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro mil e setenta e cinco centavos).**

2.3. Considerando, que a Secretária Municipal de Educação é a solicitante sendo favorável ao aditivo de valor;

2.4. Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução dos serviços;

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 18.564,75 (dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro mil e setenta e cinco centavos)** sendo percentual de 1,0727% para o 1 aditivo e 0,23% para o 2º aditivo, portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação á celebração de aditivo de valor, prevê o item 8.3.4 do instrumento contratual:

8.3.4 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prevê a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as

devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 16 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_  
**COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA**

Contratado

**TERMO ADITIVO CONTRATO 000068/2022**

**ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0012**

**003 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA: J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.287.142/0001-54, com sede na á Rodovia BR 262, nº 157, Sala 01, bairro Trevo de Paraju, Marechal Floriano/ES CEP 29.255-000, por seu representante legal, Srª Alice Simon, brasileira, solteira, Emancipada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 137.036.827-52 e Cédula de Identidade nº 3191326, órgão expedidor SSP/ES, residente e Domiciliado na Rodovia BR 262, nº 157, bairro Trevo de Paraju, Marechal Floriano/ES CEP 29.255-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000068/2022 - assinado em 23 de março de 2022,

Convite Nº 002/2022 nos termos e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com protocolo de nº 2843/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00068/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB ALZIRA GOMES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTAVES**

## 1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na Justificativa Técnica, que devido a necessidade de aditivo de valor que se encontra em fase de análise;

1.2.2 Considerando, que a Secretário Municipal de Educação é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

1.2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00068/2022 firmado em 23 de março de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 23 de setembro de 2022 a **22 de novembro de 2022**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratado

**TERMO ADITIVO CONTRATO 000151/2021**

**ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0024**

**004 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa a ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.347.663/0001-02, com sede na Estrada Fruteiras x Pombal, s/n, Zona Rural, Distrito de São José de Fruteiras, Município de Vargem Alta/ES, CEP: 29.298-000, por seu representante legal, Sr. Edson Fardin, brasileiro, estado casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 903.889.927-00 e Cédula de Identidade nº 863.723 expedida pela SPTC-ES residente e Domiciliado na comunidade Pombal de Cima, s/n, Zona Rural, Distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.298-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos da Tomada de Preços Nº 009/2021 - assinado em 26 de agosto de 2021, Processo 1866/2021 nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1861/2022 tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000151/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA COBERTA E MURO DE CONTENÇÃO, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831254/MC/CAIXA.**

1.1 Considerando, que a empresa fica ciente do detalhamento do aditivo, por meio da justificativa técnica, planilha orçamentária e memória de cálculo, onde contém os serviços que serão acrescidos e realizados pela contratada conforme anexo I, II e III do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo da obra, que tem seu prazo de validade em 12 de novembro de 2022, e para que a obra dê continuidade e que para execução continue é fundamental o acréscimo;

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de valor de acordo com a Memória de Cálculo e Justificativa;

2.3 Considerando, que o Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior Sr. Elias Abreu de Oliveira é favorável a adição de valor para execução da obra;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução da obra;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **4.774,72 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, sendo um percentual de 1,36% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

#### CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 01 de setembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI

Contratado

#### TERMO ADITIVO CONTRATO 0000194/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0040

**005 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0000194/2021 - assinado em 16 de dezembro de 2021, Carta Convite nº 000003/2021 nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa Candido Soares Construtora EIRELI ME com protocolo de nº 3722/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000194/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA**

**EMEB "FRADE", NA LOCALIDADE DO FRADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na Justificativa Técnica, que devido a necessidade de análise posterior execução de replanilhamento para a adição de serviços que são essenciais para a finalização das obras referente ao contrato vigente.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Educação é favorável a adição de prazo por mais 01 (hum) mês para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 01 (hum) mês para execução da obra

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000194/2021 firmado em 16 de dezembro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 17 de setembro de 2022 a **16 de outubro de 2022**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 15 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**

Contratado

**TERMO ADITIVO CONTRATO 000231/2020**

**ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0035**

**005 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro,

casado, empresário, CIC nº 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG nº 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000231/2020 - assinado em 21 de dezembro de 2020, Tomada de Preços 000018/2020 nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa R.A.G CONSTRUTORA EIRELI com protocolo de nº 004088/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000231/2020, processo nº 002790/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA ANEXA À QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DE CLAROS DIAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831359/MC/CAIXA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na Justificativa Técnica, que devido a necessidade de análise e posterior replanilhamento para a adição de serviços que são essenciais para a finalização das obras referente ao contrato vigente .

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. Elias Abreu de Oliveira é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses.

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

3. Fica renovado o prazo de vigência contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000231/2020 firmado em 21 de dezembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 14 de setembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 14 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**

Contratado

**TERMO ADITIVO CONTRATO 000234/2020**

**ID CIDADES: 2020.071E0700001.09.0104**

**005 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI na

declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. Regilene Aparecida Grechi, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez , s.n., São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972 , neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi , brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez , s.n., São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000234/2020 - assinado em 29 de dezembro de 2020, Dispensa 000099/2020 nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 4090/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000234/2020, processo nº 002866/2020, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA EM CONCRETO ARMADO PARA PONTE (ANCORADA EM ROCHA) NA COMUNIDADE DE CONCÓRDIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de contrato, que tem seu prazo de validade em 29 de setembro de 2022, sendo que para soluções de pendências contratuais justificada no processo é fundamental o mesmo está no prazo;

2.2 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo;

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo;

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 234/2020, firmado em 29 de dezembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 30/09/2022 a 29/02/2023, considerando o prazo contratual inicial.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de setembro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

#### TERMO ADITIVO CONTRATO 000101/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0011

**006 TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **ELIESER RABELLO**, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000101/2021 - assinado em 20 de maio de 2021, Pregão Presencial 00008/2021 nos termos e condições que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 3907/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000101/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ROTAS INTERMUNICIPAIS.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo de quilometragem ao contrato que tem seu prazo de validade em 17 de dezembro de 2022, tal aditivo se justificada para atendimento com transporte universitário até o IFES, localizado no Bairro Morro Grande, bem como atendimento a um aluno no no SENAI, cujo é trajeto, na qual oferta curso de Educação Profissional.

**2.2 Lote 07 - aditivar 17 km/dia, sendo o valor de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) o quilometro para 86 dias, com início em 19 de setembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 7.441,58 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos);**

2.3 Considerando, que a Secretária Municipal e a solicitante sendo favorável ao aditivo de valor;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução dos serviços;

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 7.441,58 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)** sendo percentual de 6,85% o 3º aditivo, percentual de 1,39% para o 4º aditivo, percentual de 0,78% para o 5º aditivo e percentual de 0,68% para o 6º aditivo, portanto dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação á celebração de aditivo de valor, prevê o item 8.1.4 do instrumento contratual:

8.1.4 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá crescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como crescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prevê a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 16 de setembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA

Contratado

### TERMO ADITIVO CONTRATO 000230/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0036

**006 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI** na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC nº 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG nº 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000230/2020 - assinado em 16 de dezembro de 2020, Tomada de Preços 000017/2020 nos termos e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 004089/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000230/2020, processo nº 002793/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO JERÔNIMO GRILLO, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 886689/MC/CAIXA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de contrato, que tem seu prazo de validade até 21 de setembro de 2022, sendo que para soluções de pendências contratuais justificadas no processo é fundamental o mesmo está no prazo; .

2.1 Considerando, que o setor de engenharia se manifestou favorável quanto a necessidade de prorrogação do presente contrato, considerando a existência do processo de Reequilíbrio econômico-financeiro que esta em trâmite nesta municipalidade;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. Elias Abreu de Oliveira é favorável a adição de prazo por mais 10 (dez) meses.

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 10 (dez) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000230/2020 firmado em 16 de dezembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre **21 de setembro de 2022 a 20 de julho de 2023.**

### CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do

contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 20 de setembro de 2022.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**

Contratado

#### APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PMVA

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0041

**11º TERMO APOSTILAMENTO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. EWALD CHERMES GRILLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.847-42, Cédula de Identidade nº 1267291 SPTCES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022**, ao **Contrato nº 0001/2022 - PMVA** - assinado em 03 de janeiro de 2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

**1.1** O presente de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, solicitado pela Secretaria de Gabinete com os **protocolos de nº 002961/2022 e 003134/2022** tem como objeto solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao **Contrato nº 0001/2022 - PMVA**;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

**2.1** Considerando o valor que foi reequilibrado no 10º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e de R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos);

**2.2** Considerando que o combustível GASOLINA vem sofrendo sucessivas baixas de preços, conforme comprovado pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras desta administração;

**2.2.1** Pesquisa de preço processo nº 002961/2022, realizada em 05 de junho de 2022, valor da pesquisa em R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e

nove centavos);

**2.2.2** Pesquisa de preço processo nº 003134/2022, realizada em 14 de julho de 2022, valor da pesquisa em R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos);

**2.3** Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e do Setor de Contabilidade, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

**2.4** Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

**3.1** Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de gasolina teve uma redução total de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos) sendo assim a **GASOLINA COMUM**, passa a ter valor de **R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) o litro**.

**3.2** Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro retroagiram os efeitos em cumprimento a IN 78/2021 do TCE-ES;

**3.2.1** Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolo nº processo nº 002961/2022, retroagem os efeitos de 05 de junho de 2022, no valor de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos);

**3.2.2** Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolo nº processo nº 003134/2022, retroagem os efeitos de 14 de julho de 2022, no valor de R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos);

#### CLÁUSULA QUARTA - Do Fundamento Legal

**4.1** - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Demais Disposições Legais:

**5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 06 de setembro de 2022

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**AUTO POSTO MONTANHA LTDA**

Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 170/2022**

**ID:2022.071E0700001.09.0072**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CONTRATADO:** SEBASTIAO CARLOS NUNES

**OBJETO:** É objeto desta contratação a locação de 01 imóvel comercial, de sua propriedade, área útil construída de 583,55 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Zildio Monschen, 22, Centro, Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, destinado a Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

**VALOR:** R\$ 13.496,00 (treze mil quatrocentos e noventa e seis) mensais, totalizando um valor de R\$ 53.984,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais), referente a 04 meses

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 33903600000, Fonte de Recurso: 20010000  
Ficha: 054

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vargem Alta, 01 de setembro de 2022

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 172/2022**

**ID:2022.071E0700001.10.0029**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CONTRATADO:** CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA EIRELI

**OBJETO:** É objeto desta contratação de empresa para realizar revisão com fornecimento de materiais para máquinas, vinculados a Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Interior. Tendo em vista a **exclusividade** da empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA EIRELI.

**VALOR:** R\$ 11.003,20 (onze mil e três reais e vinte centavos), para serviços e R\$ 22.006,97 (vinte e dois mil e seis reais e noventa e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 33.010,17 (trinta e três mil e dez reais e dezessete centavos)

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 3390300000, Ficha: 364, Fonte: 200100000.

Elemento de Despesa: 33903900000, Ficha: 367, Fonte: 200100000

**SECRETARIA:** SECRETARIA OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

Vargem Alta, 13 de setembro de 2022

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 172/2022**

**ID:2022.071E0700001.10.0030**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CONTRATADO:** BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO  
**OBJETO:** É objeto desta contratação empresa para realizar revisão de 500 horas e manutenção da máquina MOTONIVELADORA CASE, modelo 845B, chassi HBZN0845HMAF08582, N° serie NMAF08582, vinculados a Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Interior

**VALOR:** R\$ 2.809,60 (dois mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos), para serviços e R\$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 8.634,60 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 3390300000, Ficha: 364, Fonte: 200100000.

Elemento de Despesa: 33903900000, Ficha: 367, Fonte: 200100000

**SECRETARIA:** SECRETARIA OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

Vargem Alta, 13 de setembro de 2022

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Chamada pública Nº 003/2022**

**CONTRATO 175/2022**

**ID: 2022.071E0700001.18.0003**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** ALDO CANAL

**OBJETO:** É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 15.455,00 conforme proposta de preços;

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

**SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Chamada pública Nº 003/2022**

**CONTRATO 176/2022**

ID: 2022.071E0700001.18.0003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** GEDISON CESATI CANAL

**OBJETO:** É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 11.351,00 conforme proposta de preços;

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

**SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Chamada pública Nº 003/2022**

**CONTRATO 177/2022**

ID: 2022.071E0700001.18.0003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** JOCIMAR MACHADO DE ALMEIDA

**OBJETO:** É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 18.302,00 conforme proposta de preços;

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

**SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Chamada pública Nº 003/2022**

**CONTRATO 178/2022**

ID: 2022.071E0700001.18.0003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CONTRATADO:** SAULO VIEIRA BETTINI

**OBJETO:** É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 39.990,98 conforme proposta de preços;

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

**SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Chamada pública Nº 003/2022**

**CONTRATO 179/2022**

ID: 2022.071E0700001.18.0003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CONTRATADO:** DEIVID JUNIOR ZANOL

**OBJETO:** É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 9.525,00 conforme proposta de preços;

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

**SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Chamada pública Nº 003/2022**

**CONTRATO 180/2022**

ID: 2022.071E0700001.18.0003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CONTRATADO:** JOEL ILDEFONSO SCARTON

**OBJETO:** É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 15.407,00 conforme proposta de preços;

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

**SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Chamada pública Nº 003/2022**

**CONTRATO 181/2022**

ID: 2022.071E0700001.18.0003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CONTRATADO:** JOÃO BOSCO MARIN

**OBJETO:** É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 15.107,00 conforme proposta de preços;

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

**SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Chamada pública Nº 003/2022**

**CONTRATO 182/2022**

ID: 2022.071E0700001.18.0003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CONTRATADO:** JESSICA MACHADO DE ALMEIDA

**OBJETO:** É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 24.165,00 conforme proposta de preços;

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/  
11220000000, Ficha: 0000222

**SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Chamada pública Nº 003/2022**

**CONTRATO 183/2022**

ID: 2022.071E0700001.18.0003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

**OBJETO:** É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 9.261,00 conforme proposta de preços;

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/  
11220000000, Ficha: 0000222

**SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Chamada pública Nº 003/2022**

**CONTRATO 184/2022**

ID: 2022.071E0700001.18.0003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CONTRATADO:** MOACYR MACHADO

**OBJETO:** É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A

DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 25.410,00 conforme proposta de preços;

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/  
11220000000, Ficha: 0000222

**SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 189/2022**

**ID:2022.071E0700001.10.0031**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CONTRATADO:** BRUNA SUELLEN SARTORI

**OBJETO:** É objeto desta contratação de pessoa física, assessoramento consultivo jurídico ao CREAS "Centro de Referência de Assistência Social, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**VALOR:** o valor mensal de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais)

**PRAZO DO CONTRATO:** de acordo com solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, se iniciará no dia 03 de outubro de 2022 com duração de 12 meses, com carga horária de 80 (oitenta) horas mensais, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação pertinente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 3390360000, Ficha: 167, Fonte: 23110000000

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 26 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 192/2022**

**ID:2022.071E0700001.09.0073**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CONTRATADO:** MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME

**OBJETO:** É objeto desta contratação a Aquisição de material de higiene pessoal (papel higiênico), para atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental

**VALOR:** R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

**PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 339030000/material de consumo – Ficha 0000254/211 – Fonte do Recurso: 1111000000/recursos ordinarios

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 29 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 0024/2022 - FMS**

ID: 2022.071E0500001.09.0009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

**CONTRATADA:** C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

**OBJETO:** Constitui o objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BELÉM E PROSPERIDADE, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 27/06/2022 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação.,

**VALOR:** R\$ 8.894,87 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), para Manutenção Instalações Elétricas da Unidade de Saúde de Prosperidade e R\$ 16.671,02 (dezesesseis mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos) para Manutenção da Instalações Elétricas da Unidade de Saúde de Belém, totalizando um valor de total de R\$ 25.565,89 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

**PRAZO DO CONTRATO:** 15 de setembro de 2022 e termino em 15 de março de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 33903900000, Fonte de Recurso: 22140000000, Ficha: 0000030

**SECRETARIA:** Secretaria de Saúde – FMS

Vargem Alta/ES, 15 de setembro de 2022

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 0027/2022 - FMS**

ID: 2022.071E0500001.09.0010

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

**CONTRATADA:** CONFIA VEICULOS LTDA ME

**OBJETO:** Constitui o objeto deste instrumento a contratação da empresa CONFIA VEICULOS LTDA ME, especializada na Locação de Veículos.

**VALOR:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais),

**PRAZO DO CONTRATO:** 29 de setembro de 2022 e termino em 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 33903900000, Fonte de Recurso: 22140000000, Ficha: 0000039

**SECRETARIA:** Secretaria de Saúde – FMS

Vargem Alta/ES, 29 de setembro de 2022

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

**TERMO DE APOSTILAMENTO CORREÇÃO VALOR UNITÁRIO**

**ATA ORIGINAL SERP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0811/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022**

**ID CiudadES: 2022.071E0500001.02.0017**

**001 TERMO APOSTILAMENTO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e inscrito no CPF sob o nº 756.501.937-20, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

**CONTRATADA:** **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.814.497/0007-00, situado nas Margens da Rodovia AMG 1920, s/n, Galpão 03, na Cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, CEP 37567-000, neste ato representada pelo Sr. FELIPE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da cédula de identidade RG no 32.814.122-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 361.768.528- 54, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000053/2022 celebrado em 19 de julho de 2022, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente de **TERMO DE CORREÇÃO**, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde com protocolo de nº 003988/2022, tem como objeto solicitação de Correção referente a ata de registro de preços nº 0053/2022 com objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**.

## 1 CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

1.1.1 Considerando, que o Gestor do Fundo Municipal de Saúde é favorável;

1.1.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

1.1.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

1.2 Trata-se de **CORREÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, referente a Ata de Registro de Preço 0053/2022, devido erro de digitação o valor do item passa a ser de **R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos)**.

## CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 20 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor do Fundo de Saúde

Município participante da ATA

## AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO

**000022/2022**

ID: 2022.071E0700001.01.0033

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Presidente da CPL vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Tomada de Preço **000022/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA LOCALIDADE DE CAPIVARA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 027/2022/SESPORTe** como melhor proposta a apresentada pela empresa **ESTUFAS E GALPOES FARDIN EIRELI** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 262.359,05** (DUZENTOS E SEXTENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Presidente da CPL e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **ESTUFAS E GALPOES FARDIN EIRELI**.

Vargem Alta/ES, 14 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

## APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 – FMS

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0041

**10º TERMO APOSTILAMENTO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. EWALD CHERMES GRILLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.847-42, Cédula de Identidade nº 1267291 SPTCES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022**, ao **Contrato nº 0001/2022 - FMS** - assinado em 03 de janeiro de 2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, solicitado pela Secretaria de Gabinete com os **protocolos de nº 002961/2022 e 003134/2022** tem como objeto solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao **Contrato nº 0001/2022 - FMS**;

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando o valor que foi reequilibrado no 9º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e de R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos);

2.2 Considerando que o combustível GASOLINA vem sofrendo sucessivas baixas de preços, conforme comprovado pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras desta administração;

2.2.1 Pesquisa de preço processo nº 002961/2022, realizada em 05 de junho de 2022, valor da pesquisa em R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos);

2.2.2 Pesquisa de preço processo nº 003134/2022, realizada em 14 de julho de 2022, valor da pesquisa em R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos);

2.3 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e do Setor de Contabilidade, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

## CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de gasolina teve uma redução total de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos) sendo assim a **GASOLINA COMUM**, passa a ter valor de **R\$ 6,24 (seis reais e vinte quatro centavos) o litro**.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro retroagiram os efeitos em cumprimento a IN 78/2021 do TCE-ES;

3.2.1 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolo nº processo nº 002961/2022, retroagem os efeitos de 05 de junho de 2022, no valor de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos);

3.2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolo nº processo nº 003134/2022, retroagem os efeitos de 14 de julho de 2022, no valor de R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos);

#### CLÁUSULA QUARTA - Do Fundamento Legal

4.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Demais Disposições Legais:

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 06 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratado

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES: 2022.071E0700001.09.0077

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, a **LIDER B. H. VEICULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.789.552/0001-47, filial na Avenida Raul Nassar, 202, Sala 01, Bairro Waldir Furtado Amorim, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.313-825, a contratação da empresa **LIDER B.H. VEICULOS S.A.**, para revisão do veículo Modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, placa RQM9E56, atendimento a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o valor total de R\$ 1.763,00 (um mil e setecentos e sessenta e três reais), prazo do presente contrato terá início no dia 13 de outubro de 2022 e termino em 31 de dezembro de 2022.

Vargem Alta/ES, 13 de outubro de 2022.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 022/2022

CONTRATO 197/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0033

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA LOCALIDADE DE CAPIVARÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 027/2022/SESPORT **VALOR:** R\$ 262.359,05 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS);

**PRAZO DO CONTRATO:** 06 meses

**O PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 03 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 15201031000, Ficha: 0000356

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES.

Vargem Alta, 14 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EDITAIS**

EDITAL SEME Nº 060/2022

**CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 068/2021**

A Secretária de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4334/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 068/2021, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, nos dias e horários estabelecidos para cada cargo, conforme Anexo I do presente edital.

1.2 Os candidatos deverão comparecer munidos de:

1.2.1 Documentos originais apresentados no ato da inscrição, como pré-requisito, títulos/cursos, para conferência e autenticação por membro da comissão de processo seletivo.

1.2.2 Cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital, para efeito de formalização do contrato.

1.2.3 A falta de qualquer documento citado nos itens 1.2.1 e 1.2.2 impedirá o candidato de fazer a escolha de vaga e, consequentemente, a formalização do contrato.

1.3 O não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua eliminação.

1.4 Aos candidatos convocados, cujos nomes não aparecem com indicação de asterisco (\*), não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficientes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 14 de outubro de 2022.

Michele de Oliveira Sampaio  
Secretária de Educação  
do Município de Vargem Alta/ES  
Decreto 4334/2021

**ANEXO I****CARGO: PMFD – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da escolha de vaga: 17/10/2022

Horário: 08 horas

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
431	ANA LUCIA APARECIDA DA SILVA*	23	81º
377	JULIANA ZERBONE TOMAZINI	23	82º

**CARGO: PMFD – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Data da escolha de vaga: 17/10/2022

Horário: 09 horas

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
388	AMANDA CARDOSO SILVA	02	125º

003	LUANA CARLA OVÍDIO	0	126º
-----	--------------------	---	------

Michele de Oliveira Sampaio  
Secretária de Educação  
do Município de Vargem Alta/ES  
Decreto 4334/2021

**ANEXO II****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)**

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - *(caso possua)*
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – [www.pc.es.gov.br](http://www.pc.es.gov.br))
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br))
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta.

CARGO	RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DO ASO
- Profissional do Magistério Função de Docência;	Sangue: Hemograma completo, VDRL, TSH, T4, Glicemia e Videolaringoscopia.

Vargem Alta/ES, 14 de outubro de 2022.

Michele de Oliveira Sampaio  
Secretária de Educação  
do Município de Vargem Alta/ES  
Decreto 4334/2021

**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA  
SAÚDE**

**OZEAS PASTI  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com